MUNICÍPIO PONTE D LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 02/05 - PROC.º Nº02/04

--------**ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:**----------

--------**Faz saber**, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Artº. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.4, pertencente a José Agostinho Fernandes Pinto e Maria da Soledade Pereira Rabeca, relativo ao alvará de loteamento Nº. 02/05, **sito na Calçada Monte do Sobral, freguesia da Feitosa, deste Concelho, especificamente no que se refere ao acréscimo de um piso enterrado (piso -2) e ao aumento da área total de construção, de implantação, da volumetria e da cércea.**----------

--------**Finalidade do pedido**: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 4, que passam a ser os seguintes:----------

------**LOTE Nº. 4** - Com a área de 328,00 m^2 (trezentos e vinte e oito metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação de 140,00m^2(cento e quarenta metros quadrados), área total de construção de 495,60m^2(quatrocentos e noventa e cinco vírgula sessenta metros quadrados), volumetria de 728,00m^3(setecentos e vinte e oito metros cúbicos), com 2(dois) pisos abaixo da cota da soleira e 2(dois pisos) acima da cota da soleira e com a cércea de 6,5m(seis vírgula cinco metros mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.----------

-------Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal.----------

-------- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.----------

-------- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

-------- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 23 de junho de 2022----------

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz, Engº/